

Por estar em <sup>ta</sup> infusão - mas seu maior deserto.  
Dr. Rio temos tido boas notícias.

Men caro Tomas

Boas festas, bande, paz e felicidade, sua  
Socorro e a noiva preparar grande e bon  
ajustante. Estiveram  
D. Ana Lucia Barbosa pede-nos para escre-  
ver-lhe informante sobre sua liberação,  
que temos acompanhado desde a chegada  
do Dr. Palacio, do Rio. Como sabe elle  
veis gravíssimo, acompanhado de suas  
B. e. Doctor Palacio que estiver com elle al-  
guim nove dias no Rio durante a moléstia,  
e o horro agor para sua casa. Esta  
paralytic e aphasic, muito devotado à  
presença dos amigos, e de vizinhos da filha  
comovido e extremamente. D. Ana Lucia  
desaja agor levá-lo para sua casa  
mas os amigos se opõem a isto

e por isso aconselha-a que consultasse  
o Dr. Augusto Viana e o Dr. Pinto da  
Barvaeh, que é o seu deputado, Hordem  
aqui se livraram comigo Dr. Almeida, Celso  
e o Dr. Augusto Viana e este comunicou  
convinha por parte do Dr. Pinto que julga  
muito arriscada a retração de evento com  
a resistência das imitações, pois poderia  
provocar um choque fábel.

Por outro lado sei que D. Almeida está  
numa situação difficilissima e muito  
delicada. Se há um lado os amigos  
do Palácio souberam angariar-lhe a  
afiliação, embora com a intervenção  
de um frei em, como estes, os seus ven-  
cimentos e renda, do outro o próprio  
paiz de D. Almeida tem procedimentos

ainda mais condenável, — associado  
e com familiar posição, consumiu  
as mesalindades que o Dr. Palácio man-  
dava para a filha, hystereses na  
caixa da sua Carlos Ponce de que era  
condonado, e cujo débito hysteresava  
já se eleva a 26 contos, e eleva por  
vá a praça, mas o Credor, M. J. de Carvalho  
concederá ainda em esperar seu fisco  
Almeida S. de Oliveira — alegou de um  
caso nos Ferreiros e outra na Rua do Capitão  
e a filha a neta não tem esse valor.  
Operou o Conselheiro D. Antônio Leite  
procurações do Dr. Palácio, por acord  
com o Dr. Oliveira, para desse certo,  
e o Advogado delle é o Dr. Odilon Santos;  
no estatuto que se achou o Documento

O Dr. Octaviano tem estado aqui comigo  
e acha de seu tratado com o Dr. Borges  
estão bem gravadas, mas creio que devem ser  
desenvolvidas aqui cerca de Lages. P.

mas pode exercer seu humor dos actos necessi-  
tarios para resolver o conflito.

E francamente, para o publicar os irmãos  
assumiram uma politica mais <sup>sympathica</sup> liberal, licenciando-  
am-se <sup>secretaria da capitania do Rio</sup> para fazer. Na conquisita no Rio  
descende a molesta e trazem para a Bahia  
enquanto D. Anselmo negava a conciliação  
que o Marido desejava, e que eu mesma  
podesse afirmar.

O adrogado Dr. Brilho Lacerda, que aqui este-  
ve comigo, disse-me que pelo Código Civil  
D. Anselmo podia entrar desde já em adminis-  
tração dos bens, mas D. Anselmo não o  
quer para não parecer que está agindo por  
interesse. Minha opinião portanto é que,  
não podendo prolongar-se por muito tempo o estado  
de Dr. Palmeira é preferivel que D. Anselmo tenha a  
administração e a resolução se esperar ainda um pouco  
de tempo, supondo-se sacrificio a prazer que  
será lhe feito de que deve conseguir os inferiores maridos  
uma liberdade salvo q dem escangalo.

Vou tentar a recomendação a todos os irmãos e amigos